SENIOR BOARD MEETING No. 64

13 November 2024

Minutes

On 13 November 2024, the Portuguese Public Finance Council (CFP) Senior Board held its 64th in meeting by videoconference. The five board members attended: Nazaré da Costa Cabral (President and Chair), Paul De Grauwe (Vice-President), Miguel St. Aubyn, Noémia Goulart, and Evi Pappa. In accordance with article 17(6) of the Statutes of CFP Carlos Marinheiro, CFP's Staff Director acted as secretary of the meeting and prepared the minutes. The meeting started at 15h00 (Lisbon time).

1. Approval of last meeting Minutes

The Senior Board approved the Minutes of the previous meeting held on 27th June 2024.

2. Amendment to the Internal Regulation

The Executive Committee proposed the following amendment to the article 29 of the Annex IV of the CFP Internal Regulation:

> "Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode a Comissão Executiva, no final do processo de avaliação, em casos excecionais e de forma justificada, autorizar a progressão de uma posição do trabalhador cuja posição remuneratória seja inferior a 4C, sem que se encontre atribuída a pontuação prevista no n.º 3, desde que o trabalhador tenha obtido nas avaliações realizadas desde a última progressão ou ingresso no CFP a menção de 'relevante', tal como previsto no n.º 2.
>
> O mecanismo de aceleração previsto no número anterior só pode ser usado duas vezes em relação ao mesmo trabalhador."
>
> *English translation:*
>
> "Without prejudice to the provisions of the preceding paragraphs, the Executive Committee may, at the end of the evaluation process, in exceptional and justified cases, authorise the progression of one position for an employee whose remuneration position is lower than 4C, without the points provided for in paragraph 3 having been awarded, provided that the employee has obtained the mention of 'relevant' in the evaluations carried out since the last progression or entry into the CFP, as provided for in paragraph 2.
>
> The acceleration mechanism provided for in the previous paragraph can only be used twice in relation to the same worker".

This change would allow the Executive Committee in a judicious way to accelerate the career progression of some workers.

The Senior Board discussed the matter and decided to approve the Senior Board Deliberation ("Deliberação do Conselho Superior") attached to these Minutes.

3. Preparation of the parliamentary hearing on the State Budget Draft for 2025

The Senior Board discussed the Draft Budget Plan for 2025 and the Portuguese National Medium-Term Fiscal-Structural Plan which were analysed in the two CFP Reports published on 29 October 2024. The Board stressed the short period of time it had to issue an opinion on the macroeconomic forecasts of the Plan.

The Board discussed the presentation that would be presented in Parliament and the need to prioritize government investment in the time frame of the new Plan (2025-2028).

4. Other issues

No other issues were discussed.

5. Approval of the Minutes of the Meeting

These minutes were read by Carlos Marinheiro and approved unanimously by the Senior Board Members.

The Chair adjourned the meeting at 16h55.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Alteração ao Anexo IV do Regulamento Interno do Conselho das Finanças Públicas – Regulamento do Sistema de Avaliação do CFP

O Conselho Superior do Conselho das Finanças Públicas (CFP), na reunião de 13 de novembro de 2024, deliberou o seguinte:

1.º
Alteração ao Anexo IV do Regulamento Interno do Conselho das Finanças Públicas – Regulamento do Sistema de Avaliação do CFP

O artigo 29.º do Anexo IV do Regulamento Interno do Conselho das Finanças Públicas passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 29.º
[…]

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]
7. [...]
8. [...]
9. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode a Comissão Executiva, no final do processo de avaliação, em casos excecionais e de forma justificada, autorizar a progressão de uma posição do trabalhador cuja posição remuneratória seja inferior a 4C, sem que se encontre atribuída a pontuação prevista no n.º 3, desde que o trabalhador tenha obtido nas avaliações realizadas desde a última progressão ou ingresso no CFP a menção de 'relevante', tal como previsto no n.º 2.
10. O mecanismo de aceleração previsto no número anterior só pode ser usado duas vezes em relação ao mesmo trabalhador.»

2.º
Republicação

É republicado o ANEXO IV (Regulamento do Sistema de Avaliação do CFP) do Regulamento Interno do Conselho das Finanças Públicas com a redação atual.

3.º
Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento do Sistema de Avaliação do CFP produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025.